

DECRETO-E Nº 113/2023

Rorainópolis – RR, 28 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT

437/447 e 242/522
Em: 28, 12, 2023
Flávia Cristina Almeida Costa
Flávia Cristina Almeida Costa
Secretária Municipal Interina
Casa Civil
Decreto - P 112/2023

*Dispõe sobre o horário de funcionamento
da prefeitura municipal de Rorainópolis e
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe
confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o horário corrido, das 7h:30min às 13h:30min, para o
funcionamento dos órgãos administrativos da Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos especiais de atendimento ao público e interno, em
diverso ao descrito no *caput* deste artigo, serão regulamentados pelos respectivos secretários da
pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Alessandro Daltro Sousa
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal